



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 149/CAE-SDAB/2022**



Serviço de confecção de fardamentos para o Comando da Aeronáutica (COMAER).

CAMPIOLO & CAMPIOLO LTDA

PAG nº 67106.002347/2022-01

Desmembrado do PAG 67106.002315/2021-17

Documento: 1º Termo Aditivo ao CT 149/CAE-SDAB/2023 para assinatura - Página: 1/5 - Hash MD5: 676fed8b25b32fec16f03702823d8319

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/CAE-SDAB/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO (SDAB) E A EMPRESA CAMPIOLO & CAMPIOLO LTDA

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO, com sede na Rua Coronel Laurênio Lago, s/n, Marechal Hermes, na cidade do Rio de Janeiro /RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0089-42, neste ato representada pelo Sr. Brigadeiro Intendente Gilson Alves de Almeida Junior, Subdiretor de Abastecimento, nomeado pelo Decreto publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 121, de 01 de julho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CAMPIOLO & CAMPIOLO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.602.410/0001-95, sediada na Rua Manoel Caltabiano, 50 – Vila Mônica, Guaratinguetá – SP, CEP 12.512-110, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Soraia Aparecida Campiolo, portadora da Carteira de Identidade nº 16.891.570-4 SSP/SP e CPF nº 071.233.418-13, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002347/2022-01 (DESMEMBRADO DO PAG Nº 67106.002315/2021-17) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 149/CAE-SDAB/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é:
1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 149/CAE-SDAB/2022, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **20/04/2023 a 24/11/2023**, nos termos do art. 57, § 1º, inciso III, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1 Não há alteração do valor do Contrato.

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor
Contrato	19/09/2022	19/04/2023	R\$ 37.160,30
1º Termo Aditivo	20/04/2023	24/11/2023	R\$ 0,00
Valor Total do Contrato			R\$ 37.160,30

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 Não há alteração do valor do Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5) % em relação ao valor deste instrumento, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLAUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

- 5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:
5.1.1. Parecer nº 21/4787/2023, de 03/04/2023 e;
5.1.2. Carta de 19/01/2023, da CAMPIOLO & CAMPIOLO LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

- 6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2023.



Brig Int GILSON ALVES DE ALMEIDA JUNIOR
Ordenador de Despesas



SORAIA APARECIDA CAMPIOLO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MAURO SANTOS PIMENTEL Cel QOInt IFM R/1
Agente de Controle Interno



MONIQUE DOS SANTOS FINAMORA 1º QOCON CAU
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO ADITIVO
Data/Hora de Criação:	03/05/2023 18:47:10
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	07eaed2e646b3051c0accaedf4ee5615
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MONIQUE DOS SANTOS FINAMORA no dia 03/05/2023 às 15:47:47 no horário oficial de Brasília.